

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2018 DO CONPUS - CONSELHO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA CAMPUS NOVA IGUAÇU

- 5 Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às quinze horas e dezessete minutos, no Anfiteatro (sala C-305) do CEFET/RJ-UnED/NI, situado na Estrada de Adrianópolis, 1317 – Santa Rita – Nova Iguaçu – RJ, estiveram presentes os seguintes conselheiros: Luane da Costa Pinto Lins Fragoso, Diretora do Campus e Presidente do Conselho; Guilherme Amaral do Prado Campos, Suplente, representante dos Docentes; Suzana da Silva Nunes e Antônio Marcos Pozes de Lima,
- 10 Suplentes, representantes dos Técnico-Administrativos; Charlene Cidrini Ferreira, Suplente, representante da Extensão; Josiel Alves Gouvêa, Titular, representante da Pesquisa; Bruno Fraga Fernandes, Coordenador da Coordenadoria do Ensino Médio; Francisco Eduardo Cirto, Coordenador da Coordenadoria do Curso Técnico de Informática; Luiz Carlos Figueira Nogueira, Coordenador da Coordenadoria do Curso Técnico de Telecomunicações, Wanderley Freitas Lemos,
- 15 Coordenador da Coordenadoria do Curso Técnico de Automação; Rafael Burlamaqui Amaral, Coordenador Substituto da Coordenadoria do Curso de Engenharia de Controle e Automação; José Diamantino de Almeida Dourado, Coordenador da Coordenadoria do Curso de Engenharia de Produção; Vinícius Ribeiro dos Santos de Sá Brito, Coordenador Substituto do Curso de Engenharia Mecânica; Julius Monteiro de Barros Filho, Gerente Acadêmico; e, Alan da Conceição Binoti,
- 20 Gerente Administrativo. A reunião teve início com a professora Luane Fragoso justificando a convocação da I Reunião Extraordinária do ano cuja pauta trata dos processos de jubramento dos alunos Brenon dos Santos Julio de Souza e Daiane Gonçalves Duarte. Após consulta à DIREN, ao DEMET e à Resolução nº15/2014 do CEPE a qual explicita no capítulo XI, art.29, que “*o aluno que se considerar prejudicado por qualquer decisão de professores ou autoridades escolares*
- 25 *poderá recorrer ao COMDMET*, no caso da Unidade Sede e ao Conselho da Unidade, no caso das Unidades”, comunicou que cabe ao CONPUS, a apreciação dos processos supracitados. Os alunos relacionados questionam a condição de jubilados dos cursos técnicos integrados ao nível-médio em Telecomunicações e Enfermagem, respectivamente, decorrente de reprovação no ano letivo de 2017. A professora relatou que o aluno Brenon encaminhou duas mensagens à Ouvidoria do
- 30 CEFET/RJ, dentre as quais, uma na qualidade de manifestação e outra questionando a resposta enviada. Somente após o contato com o SEASE, o aluno formalizou processo sobre o caso na secretaria do *campus*. A aluna Daiane formalizou processo diretamente na Sede, encaminhando- o à Direção Geral que o direcionou ao *campus* Nova Iguaçu para pronunciamento. Em seguida, a servidora Suzana Nunes pediu a palavra para explicar aos membros presentes como ocorre a
- 35 dinâmica dos Conselhos de Classe dos cursos técnicos integrados ao nível-médio, doravante, COCs, e, mais especificamente, o contato que teve com o aluno Brenon no setor pedagógico na data de 23

de janeiro do corrente ano. Ao conversar com o aluno, o mesmo informou desconhecer os trâmites para abertura de recurso contra jubilamento optando pelo contato com a Ouvidoria. A servidora, após explicar as normas da instituição no tocante à abertura de recursos e demais assuntos relacionados, orientou o aluno a formalizar sua solicitação na secretaria. O caso do aluno Brenon de Souza é frequentemente comparado ao caso do aluno Thiago Romeu que teve seu jubilamento revertido no ano de 2016. O professor Wanderley Lemos, relator deste processo, afirmou ter sido hostilizado no COC final do ano passado pelo ocorrido. Para fins de esclarecimento, a professora Luane Fragoso passou a palavra ao servidor Alan Binoti, responsável pelo acompanhamento do caso na qualidade de diretor do *campus*, já que a diretora encontrava-se em seu período de férias. Após análise do processo do aluno Thiago Romeu, verificou-se a ausência de avaliações e notas no diário de classe, dentre outros registros. Também foi constatado que uma avaliação foi corrigida erradamente o que contribuiu para o equívoco na nota do aluno e consequentemente sua reprovação. Uma banca constituída por docentes externos ao Colegiado do Curso Técnico de Automação Industrial foi convocada pela GERAC para análise e correção da prova. Cumpre ressaltar que o processo do aluno Thiago Romeu foi instruído de forma adequada e arquivado na pasta do discente. O gerente acadêmico Julius Monteiro ressaltou a importância da feitura de registros nos espaços e fóruns pertinentes, sejam estes, diários de classe, atas dos COCs, setor pedagógico, dentre outros. Diante do exposto, foram pontuadas ações a serem executadas, a saber: (a) registro de informações mais detalhado nas atas dos COCs; (b) registro das informações de cunho pedagógico assim como de ocorrências em sala de aula de quaisquer naturezas. Em seguida, foram apresentados dois encaminhamentos: (1) convocação de um novo COC composto por docentes das turmas dos alunos em questão para análise e parecer final acerca das solicitações apresentadas; (2) os membros presentes do CONPUS, com base na leitura dos processos encaminhados e no que foi discutido em reunião, analisar e emitir parecer final sobre os casos. Após votação, encaminhamento 1 aprovado (12 votos a favor do encaminhamento 1; 4 votos a favor do encaminhamento 2). Por fim, o professor Julius Monteiro informou que a GERAC estará presente no COC a ser realizado. Tal Conselho será agendado pelo SEASE. Sem mais para tratar no momento, a Professora Luane agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às dezesseis horas e onze minutos. Eu, Maria Inês Pelissari, digitei a presente ata que segue assinada por mim e pela Presidente do Conselho, Senhora Luane da Costa Pinto Lins Fragoso.